



DECRETO N.º 065, DE 24, DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga vencimentos de dívidas vincendas de natureza tributária do exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

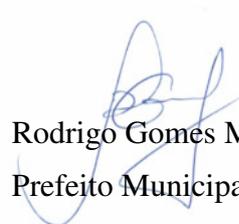
Considerando as Leis Municipais n.º 8.499, 23 de março de 2020; n.º 8.521, de 12 de maio de 2020 e n.º 8.660, de 09 de fevereiro de 2021

DECRETA:

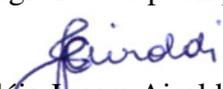
Art. 1.º Fica prorrogado o vencimento do ISS Fixo para 30 de junho de 2021, permanecendo a possibilidade de parcelamento em duas parcelas, para 30 de junho de 2021 e 30 de julho de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2021.

  
Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças